



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2017, nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no caput deste artigo, a:

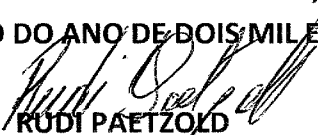
- I. Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo, através de Decreto, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II. Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;
- III. Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.
- IV. A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 2º. As fontes e destinações dos recursos aprovados na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo poder Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 3º - As alterações promovidas na Lei Orçamentária em razão do disposto nesta lei ficam incorporadas no Orçamento Programa de 2017 e o Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.


RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Mensagem ao Projeto de Lei nº 011/2017

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE

Senhora Presidente,

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o anexo Projeto de Lei nº 011/2017 que autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício de 2017.

A necessidade de abertura de créditos suplementares no orçamento vigente é imprescindível, haja vista que os programas e projetos constantes no orçamento vigente não contemplam na totalidade os anseios de nosso povo, tampouco as diretrizes de nosso programa de governo aprovado no sufrágio popular.

Como um instrumento de planejamento o Orçamento Programa pode e deve, a medida que as ações da administração são contempladas, sofrer modificações e acréscimos para permitir a realização de todas as ações, projetos e programas que vão beneficiar a população de nossas cidade.

Isto posto, o projeto de lei em anexo está revestido da supremacia do interesse público e contamos com a sempre e prestimosa aprovação dessa Casa Leis.

A oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus Pares nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal